



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 783/2018

em 15 de outubro de 2018

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

153/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o Projeto “Pérola Samba” a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem por objetivo a promoção da cultura, conforme justificativa em anexo do Secretário da pasta;

Considerando que o samba é a manifestação cultural, artística e musical da alma do povo brasileiro e tem demandas consideráveis em nosso município, para tanto, com o objetivo de fomentar e disseminar este estilo musical simbólico e patrimônio imaterial de nossa comunidade;

considerando que a data escolhida para a comemoração é 2 de dezembro, também comemorada nacionalmente e teria sido criada em homenagem ao sambista *Ary Barroso*, autor de uma das músicas brasileiras mais populares de sempre: “Aquarela do Brasil”, composta em 1939 e regrava por inúmeros artistas, inclusive Carmen Miranda, Elis Regina, Caetano Veloso, Frank Sinatra, entre outros.

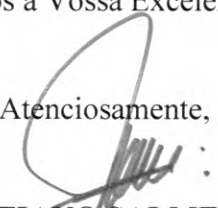
considerando que o referido Projeto visa fortalecer as iniciativas referentes às questões ligadas às juventudes e suas vulnerabilidades;

considerando que esta iniciativa constitui rigor como parte integrante de questões atinentes e de interesse público desta municipalidade, conclusão que desponta como conveniente e oportuno, para fins de melhoria na gestão, organização e aperfeiçoamento das políticas públicas de cultura,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SAMBA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI”.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI **153/18**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SAMBA NO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de
Birigui o Dia Municipal do Samba, a ser comemorado anualmente em 2 de dezembro.

PARÁGRAFO ÚNICO. As comemorações desse dia
farão parte do calendário oficial de eventos do Município.

ART. 2º. Na data instituída, o Município através da
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá realizar projetos que visam fortalecer
as iniciativas referentes às questões ligadas às atividades musicais do gênero, que
promovam entretenimento e que desenvolvam estratégias de melhoria da qualidade de
vida da população, bem como realizar parcerias para melhor consecução da presente
Lei.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA PROJETO PÉROLA SAMBA:
AÇÕES INTEGRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Realização: Prefeitura Municipal de Birigui

Prefeito: Cristiano Salmeirão | **Gestão:** 2017/2020

Execução: Secretaria de Cultura e Turismo /Prefeitura Municipal Birigui

Eixos: Cultura

Justificativa e Projeto ‘Pérola Samba’

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente projeto visa a realização do “Projeto Pérola Samba”: Ações Integrativas da Prefeitura Municipal de Birigui”, que a partir da homologação da lei acontecerá por tempo indeterminado. O projeto é uma realização da Prefeitura Municipal de Birigui, com execução da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como proposta, o projeto tem em sua premissa a promoção da cultura, durante a realização, que acontecerá anualmente no dia 02 de Dezembro intitulado dia do Samba, com estreia prevista na Praça Drº Gama, no Centro da cidade de Birigui contando com a participação de 06 bandas tendo seu início à partir das 16h com previsão de término para às 22h, num total de (seis horas) de evento consecutivos, posteriormente podendo ser descentralizadas conforme necessidade. Aproximando os músicos regionais da modalidade à população a cidade, resgatando ações da Secultur que sempre existiram.

2. JUSTIFICATIVA

A criação e execução do projeto se justifica pela necessidade da implementação de atividades multidisciplinares de cultura, de forma a “despertar o interesse” dos participantes e conscientizá-los sobre questões relativas ao sistema de políticas culturais que abrange vários segmentos, por meio de seus agentes e serviços, nos territórios que integrarão o seu roteiro, em consonância com a lei nº 554, de 07 de agosto, de 27 de Julho de 1964, que aprova a data.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



O projeto tem ainda sua pertinência por adotar o modelo de atenção à Cultura como um todo porém com categorias alternativas ao desenvolver estratégias de melhoria da qualidade de vida da população e contribuir para que as pessoas incluam em seus projetos de vida um pacote de atitudes que as levem a promover entretenimento, sendo implementado a partir das diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva, Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, em conformidade com o Plano Municipal de Cultura.

3. METODOLOGIA

Serão realizados eventos anuais, sempre no primeiro domingo do mês de Dezembro, por meio do projeto “Pérola Samba”, no qual a equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Birigui, ficará responsável por delimitar as ações que serão empreendidas no evento e articulará os demais profissionais responsáveis para darem o devido apoio no programa. Os eixos temáticos seguirão o cronograma de atividades da Cultura e de demais órgão de atuação correlata. As responsabilidades e viabilidade técnica do Programa será distribuída de acordo com a possibilidade de colaboração de cada parceiro envolvido, discriminado no Item 5. Quadro Organizacional da presente proposta.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Pérola Samba			
ITEM	RESPONSABILIDADE	REFERÊNCIA	CONTATO
Organização Geral	Prefeitura de Birigui	Genilson Martins	(18) 3643 6000
Fornecimento de estrutura	Secretaria de Cultura e Turismo	Elder Scanferla	(18) 3638 2109
Logística	Secretaria de Serviços Públicos	Cleverson Souza Tody	(18) 3643 6160
Programação Cultural	Secretaria de Cultura e Turismo	Elder Scanferla	(18) 3638 2109
Divulgação Relacionamento	/ Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas	Tiago Lotto	(18) 3643 6000

Elder Rodrigo Scanferla
Secretário Municipal de
Cultura e Turismo
ELDER RODRIGO SCANFERLA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Birigui